COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 297 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos para média e alta complexidade no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- IV A Proposição Operacional CIR Sul/Mato-grossense nº 052 de 15 de agosto de 2025, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional de investimento, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aquisição de equipamentos de Média e Alta Complexidade, para o município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso;
- V O Processo SES-PRO-2025/48940 de 26 de junho de 2025, referente ao Ofício nº 155/SMS/2025/COMPRAS/SMSCV da Prefeitura Municipal de Campo Verde solicitando a concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos de média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aquisição de equipamentos de Média e Alta Complexidade do município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.
- **Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
- **§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244 FIGUEIREDO:17482445153 Dados: 2025.08.28 13:30:52

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT